



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

EDIÇÃO Nº121

Itirapuã, Quarta-Feira 25 de Agosto de 2.021

www.itirapuã.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Edital de Chamamento Público Nº01/2.021 - Pg 01

LICITAÇÃO
Despacho Homologatório 1173/2021 - Pg 03



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

“PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP”.

A Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP.

A escolha dos Conselheiros está disposta no Decreto nº 1.106 de 07 de julho de 2021, fica criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP – como órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- 1.1. acompanhar a prestação dos serviços;
- 1.2. participar na avaliação dos serviços;
- 1.3. propor melhorias na prestação dos serviços;
- 1.4. contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- 1.5. acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
- 1.6. opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral do Município, quando solicitado;
- 1.7. manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 5 (cinco) membros, sendo que os representantes da Administração pública serão indicados pelo Prefeito:

- 2.1. 03 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
- 2.2. 02 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:
 - a. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
 - b. 01 (um) membro do Gabinete do Prefeito.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DATA:

A escolha dos representantes dos usuários dos serviços Públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com ampla divulgação.

A escolha dos representantes que trata esse edital, será realizada no dia 25 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Itirapuã.

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700



Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - *Prefeito*
Maria Consuelita Pereira do
Carmo - *Vice Prefeita*

Poder Legislativo

Daniel Luis Crispim - *Presidente*
Edgar do Carmo Alves e Silva - *Vice Presidente*
Sandra Conceição Martins Alves - *1º Secretário*
Raquel Cristina Dias - *2º Secretário*

Aquino Leite da Cruz
Daniel Antônio Ferreira
Edvaldo Takashi Matsumoto
Rodolfo de Souza Lourenço
Rodrigo Donizete Monteiro



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

EDIÇÃO Nº121

Itirapuã, Quarta-Feira 25 de Agosto de 2.021

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

4. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo de escolha dos representantes da Sociedade para a composição Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, será lavrado em ata e publicado no Diário Oficial do Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O mandato de conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por 01 (um) mandato consecutivo.

O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

Os interessados deverão chegar pontualmente no horário determinado no item 3, e, se na ocasião, mais de três interessados estiverem presentes, será realizada entre eles uma proposta baseada na possibilidade de consenso, não havendo acordo, a escolha se dará por meio de sorteio, com a presença de todos os participantes, o Prefeito Municipal, o Ouvidor Geral do Município e o Secretário de Administração.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 25 de agosto de 2021

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 01/21

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - *Prefeito*
Maria Consuelita Pereira do
Carmo - *Vice Prefeita*

Poder Legislativo

Daniel Luis Crispim - *Presidente*
Edgar do Carmo Alves e Silva - *Vice Presidente*
Sandra Conceição Martins Alves - *1º Secretário*
Raquel Cristina Dias - *2º Secretário*

Aquino Leite da Cruz
Daniel Antônio Ferreira
Edvaldo Takashi Matsumoto
Rodolfo de Souza Lourenço
Rodrigo Donizete Monteiro